

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MPF		PROC. Nº 1.00.001.000103/2005-27 DATA DA SESSÃO: 12.6.2006 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TERMO DE DELIBERAÇÃO		
INTERESSADO: Ministério Público Federal.		
ASSUNTO: Vagas prioritárias a serem preenchidas no 22º Concurso para Provimento de Cargos de Procurador da República.		
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCALIDADE	PRIORITÁRIAS
Alagoas	Maceió (Aposentadoria do Dr. Delson Lyra da Fonseca)	1(*)
Amapá	Macapá	1(**)
Amazonas	Manaus	1(**)
	Tabatinga (Remoção do Dr. Paulo Augusto Guaresqui)	1(*)
Bahia	Feira de Santana	1(**)
	Paulo Afonso	1(**)
	Eunápolis	1(**)
	Vitória da Conquista	1(**)
Ceará	Sobral	1(**)
Distrito Federal	Brasília (Promoção do Dr. Brasilino Pereira dos Santos e 1 para atender a PRM/Luziânia)	1(*) + 1(**) = 2
Espírito Santo	Vitória	1(**)
Goiás	Rio Verde	1(**)
Maranhão	São Luís	1(**)
Mato Grosso	Cáceres	1(**)
	Sinop	1(**)
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	1(**)
Minas Gerais	Varginha	1(**)
	Governador Valadares	2(**)
	Patos de Minas	1(**)
Pará	Belém (1 para atender a PRM/Castanhal)	2(**)
Paraíba	João Pessoa (Promoção do Dr. Fábio George Cruz da Nóbrega)	1(*)

Paraná	Foz do Iguaçu	1(**)
Pernambuco	Caruaru	1(**)
	Garanhuns	1(**)
Piauí	Teresina	1(**)
Rio de Janeiro	Macaé (Exoneração do Dr. Alexandre Ferreira Infante Vieira)	1(*)
	São Gonçalo	1(**)
Rio Grande do Norte	Natal	1(**)
Rio Grande do Sul	Carazinho	1(**)
Roraima	Boa Vista	1(**)
Rondônia	Porto Velho	1(**)
	Ji-Paraná	1(**)
Santa Catarina	Blumenau	1(**)
São Paulo	São Paulo (Promoção da Dra. Denise Neves Abade)	1(*) + 1(**) = 2
Sergipe	Aracaju	1(**)
Tocantins	Palmas (Exoneração do Dr. Renato de Carvalho Viana)	1(*) + 1(**) = 2
TOTAL		41

(*) Reposição - 7 vagas decorrentes de promoção/exoneração/aposentadoria.

(**) Acrescidas - 34 vagas.

CONSELHEIRO	VOTO
DEBORAH DUPRAT	Pela aprovação, com ressalva da vaga destinada à PR/DF para atender a PRM/Luziânia, que deveria ser excluída.
ALCIDES MARTINS	Pela aprovação.
MARIA CAETANA	Pela aprovação.
MARIA ELIANE	Pela aprovação, com ressalva de que deveria ser incluída, de imediato, 1 (uma) vaga à PR/Acre.
MOACIR MORAIS FILHO	Pela aprovação, com ressalvas: A vaga destinada à PR/DF para atender a PRM/Luziânia, deveria ser excluída; Inclusão, de imediato, de 1 (uma) vaga à PR/Acre.
HELENITA ACIOLI	Pela aprovação.

ELA WIECKO	Pela aprovação, com ressalva de que deveria ser incluída, de imediato, 1 (uma) vaga à PR/Acre.
DELZA CURVELLO	Pela aprovação, com ressalva de que deveria ser incluída, de imediato, 1 (uma) vaga à PR/Acre.
ROBERTO GURGEL	Pela aprovação.
ANTONIO FERNANDO Presidente	Pela aprovação.

RESULTADO

O Conselho, à unanimidade, fixou 41 (quarenta e uma) vagas prioritárias a serem preenchidas pelos aprovados no 22º Concurso para Provimento de Cargos de Procurador da República, com base na estimativa de posse imediata dos candidatos habilitados.

Ficaram parcialmente vencidos, quanto à destinação da segunda vaga para a PR/DF, para atender a PRM/Luziânia, os Cons. Deborah Duprat e Moacir Moraes Filho, e, no tocante à não destinação imediata de uma vaga para a PR/AC, diante de manifestação neste sentido dos Procuradores da República ali lotados, os Cons. Maria Eliane, Moacir Moraes Filho, Ela Wiecko e Delza Curvello.

O Conselho deliberou, ainda, fixar desde já, para futuro preenchimento pelos candidatos remanescentes, 13 (treze) vagas prioritárias complementares, na seguinte ordem:

I) Estados que receberam apenas vaga de reposição:

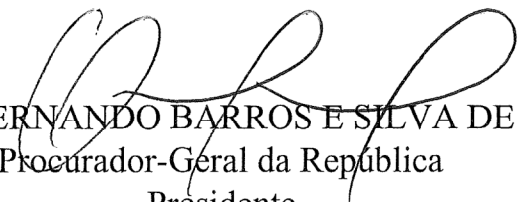
Alagoas, Paraíba e Acre.

II) PRMs sem Procurador, observada a antigüidade de instalação da Vara Federal:

Cachoeira do Sul/RS e Ipatinga/MG.

III) Vagas adicionais para o Amazonas (Manaus) e PRMs, também observada a antigüidade de instalação da Vara Federal:

Santos/SP, Campinas/SP, Maringá/PR, Franca/SP, Angra dos Reis/RJ, Itajaí/SC, Guarulhos/SP.


ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Presidente